



MANUAL DE PESQUISA



FACULDADE

SANTA TERESA
GOIÂNIA



Apresentação

As diretrizes para o Ensino Superior delinham Ensino, Pesquisa e Extensão como processos fundamentais e interligados na formação do graduando. A IES como instituição de ensino superior, percebe como primordial o papel que a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico desenvolvem na busca de explicações, resultados e soluções para problemas enfrentados pela sociedade amazonense.

Nesta perspectiva a IES, empenha esforços para colaborar com o processo de desenvolvimento e universalização da investigação científica, cujo programa de iniciação científica é uma das iniciativas que leva o graduando a se engajar na pesquisa, tendo oportunidade de estudar e desenvolver trabalho científico sobre determinado assunto/tema. Tal estudo é orientado, usando metodologias adequadas, sempre sob a orientação e supervisão de um professor orientador.

A iniciação científica é um instrumento de apoio teórico e metodológico na elaboração e realização de projetos de pesquisa, este contribui para a formação de uma nova mentalidade acadêmica, levando o graduando a conhecer e aplicar a metodologia científica com vistas a incorporar a prática da pesquisa como alicerce de sua formação continuada e profissional.

DIRETRIZES E NORMATIZAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

1- OBJETIVOS DA PRÁTICA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- Contribuir com a formação de recursos humanos para a pesquisa e para o desenvolvimento tecnológico;
- Propiciar ao graduando o desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes na organização e desenvolvimento de atividades de pesquisa científica;
- Possibilitar o desenvolvimento crítico-reflexivo dos graduandos através do acesso à iniciação à metodologia científica;
- Estimular o corpo docente ao exercício da atividade científica e da orientação acadêmica;



- Incentivar a interação entre discentes e docentes nas atividades de pesquisa, para a qualificação de resultados, e criação de grupos de estudos interdisciplinares;
- Buscar caminhos para a publicação e veiculação da produção científica, alicerçando o compromisso institucional no desempenho na produção da prática científica e tecnológica.

2-METAS DA INSTITUIÇÃO

1–Promover a valorização das práticas de pesquisa nos cursos de graduação e pós-graduação oferecidos pela IES;

2-Apoiar e estimular os cursos da IES, na consolidação de uma política de pesquisa para a iniciação científica;

3-Orientar no cumprimento da razão integradora de fomentar ensino, pesquisa e extensão;

4-Apresentar caminhos e condições para o incentivo e ampliação da produção científica do corpo docente e discente da IES.

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE ACOMPANHAMENTO E DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA.

Para os fins de cumprimento da proposta de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (INCIT) a Reitoria oferecerá como política de incentivo, certificado de horas complementares e auxílio à divulgação e publicação dos resultados obtidos; a partir de utilização de recursos próprios de Dotação Orçamentária para a Pesquisa.

Para a escolha e designação de trabalhos e projetos com o fito de concorrência aos recursos de financiamento interno e externos, as iniciativas de docentes e alunos deverão ser submetidas em primeiro nível a um processo de triagem interno que tem como objetivo indicar se as mesmas encontram-se em acordo com a política institucional, a missão da IES e as linhas de pesquisa proposta e de avaliação contínua do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica-INCIT. São atribuições destas comissões:



2 Das competências da Comissão de Iniciação Científica:

- A comissão é composta pelos docentes com titulação de mestre e doutor, sendo um docente de cada área de conhecimento. Também poderão participar professores especialistas como Coorientadores;
- Os projetos de pesquisa serão avaliados pela Comissão de Pesquisa Científica sob os critérios de: relevância científica, tecnológica ou educacional;
- Para cada projeto deverá haver a apresentação inicial de projeto de pesquisa e de relatório final da pesquisa, com duração de 6 meses a 1 ano para cada proposição;
- Elaborar calendário para submissão de projetos de pesquisa dos professores orientadores;
- Aprovar ingresso de alunos no programa;
- Coordenar, monitorar e avaliar os Projetos de Iniciação Científica;
- Coordenar a apresentação de resultados dos trabalhos na Semana Acadêmica de cada curso da IES;
- Avaliar a continuidade dos discentes no projeto de pesquisa, mediante indicação e bom desempenho destes discentes pelos professores- orientadores;
- Comunicar e manter rigoroso controle das informações junto à Reitoria para liberação ou cancelamento da política de incentivo.

3 Das atribuições do discente participante:

- Participar da elaboração, da proposta e da execução do plano de trabalho do discente vinculado ao projeto de pesquisa do orientador. A entrega do plano junto à Coordenação de Pesquisa deverá ser feita até 15 (quinze) dias após a divulgação dos alunos selecionados no edital vigente;
- Entrega do Termo de Compromisso do aluno, devidamente preenchido e assinado, juntamente com o plano de trabalho;



- Fazer leituras de textos científicos relacionados ao tema do projeto de pesquisa, coletas de dados, organizar banco de dados e sistematizar informações coletadas, participando da análise dos mesmos;
- Participar, obrigatoriamente, da Semana de Iniciação Científica.
- Elaborar textos, resenhas e artigos, sob orientação do professor/tutor orientador;
- Entregar relatórios semestrais de atividades no Projeto de Iniciação Científica.

4 Das Atribuições do Professor/tutor/Orientador de Projetos de Pesquisa:

- Redigir a proposta de pesquisa e submetê-la à Coordenação de Pesquisa e Extensão, que avaliará o projeto do professor/tutor;
- Entregar à Comissão de Iniciação Científica, devidamente preenchido, o Termo de Compromisso do professor, dentro de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data em que lhe for comunicada a seleção de seu projeto;
- Planejar e redigir, juntamente com o discente, o plano de trabalho a ser desenvolvido pelo discente dentro do projeto de pesquisa;
- Monitorar, semanalmente, o trabalho do aluno de iniciação científica, incentivando-o a participar das atividades acadêmicas e de Pesquisa;
- Orientar o discente nas distintas fases do plano de trabalho, a ser desenvolvido, no âmbito do respectivo projeto, incluindo:
 - a) Elaboração de relatórios semestrais;
 - b) Elaboração de instrumentos para apresentação em seminários anuais de iniciação científica, congressos e demais reuniões científicas;
- Informar à Coordenação de Pesquisa qualquer fato, sugestão ou irregularidade, relacionados às atividades do discente no projeto de Iniciação Científica;
- Apresentar relatório semestral do projeto e de avaliação do discente, seguindo calendário estabelecido pela Comissão de Iniciação Científica.



5. Da Apresentação de Relatórios e publicação dos resultados:

- Os relatórios semestrais de atividades do discente bolsista, após endossado professor orientador, serão encaminhados à Comissão de Iniciação Científica, para o devido acompanhamento e avaliação;
- Os relatórios semestrais deverão ser feitos seguindo as normas de apresentação de trabalhos acadêmicos;
- A apresentação de trabalhos em eventos científicos, bem como a sua publicação, resultantes de atividades desenvolvidas pelo discente em projetos de iniciação científica, dependerá de prévia manifestação favorável do professor/tutor-orientador;
- Nas publicações e trabalhos apresentados em eventos, fazer referência ao vínculo do professor-orientador e discente de iniciação científica com a IES.

6. Dos Critérios para a inserção em Projeto de Iniciação Científica

6.1 - Relativo às Linhas de Pesquisa – serão aprovados projetos com temas relacionados às diferentes áreas referenciadas dos cursos de graduação, e de tecnologia da IES, bem como projetos de ordem interdisciplinar e envolvendo temas intercurrosos.

6.2 Relativo aos professores-tutores-orientadores – serão incorporados os professores que atenderem os seguintes quesitos:

- a) Ser professor da IES;
- b) Ter a titulação de mestre ou doutor;
- c) Professores especialistas poderão participar como Coorientadores;
- d) Cada professor-tutor-orientador poderá ter no máximo 5 (cinco) alunos orientados, com dedicação de 04 (quatro) horas semanais ao grupo;
- f) Ter currículo *Lattes* atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq;
- g) Ter produção científica ou tecnológica nos últimos três anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;



h) Não possuir pendências junto com a IES e com a Comissão de Iniciação Científica, como, por exemplo, projetos não concluídos nos prazos estabelecidos, relatórios ou quaisquer documentos solicitados não entregues.

6.2.1 Sobre Critérios para a avaliação do Professor-tutor-orientador e do Projeto de Pesquisa na modalidade EAD:

- Titulação;
- Qualidade e regularidade da produção científica/tecnológica em veículos relevantes da área do conhecimento nos últimos 03 anos;
- Relevância, mérito técnico-científico e originalidade do projeto proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou inovação;
- Viabilidade técnica e econômica de desenvolvimento na Instituição;
- O projeto deverá contemplar atividades planejadas a serem desenvolvidas pelo prazo máximo de 1 (um) ano;
- Interesse institucional no projeto de pesquisa.

6.2.2. Sobre o desligamento de participação no Projeto de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica (INCIT): O professor-orientador poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por ato:

- O professor-orientador do INCIT poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por ato da Coordenação de Pesquisa, nos seguintes casos:

- a) Quando vier a se desligar da Instituição;
- b) Por solicitação do próprio professor-tutor-orientador, por escrito e com justificativa;

Obs.: Nesse caso o aluno poderá solicitar a integração em outro projeto vigente, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de desligamento do orientador, se for possível sua incorporação em outro projeto escolhido. Caso não seja possível esta incorporação ou não seja feita a opção no prazo previsto, o aluno estará automaticamente desligado, perdendo o direito à política de incentivo;



6.3 Sobre a duração do projeto de pesquisa:

- A duração mínima será de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser autorizada pela Comissão de Iniciação Científica, mediante avaliação dos relatórios apresentados e justificativa pelo atraso no cronograma do projeto, um acréscimo suplementar de tempo de execução de 3 (três) meses para conclusão final.

- Sobre a conclusão do Projeto de Iniciação Científica

- Concluído o Projeto de Pesquisa e apresentados todos os relatórios semestrais dos alunos e dos professores orientadores, o professor-orientador encaminhará relatório final discente com parecer do orientador à Comissão de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica, que dará baixa no projeto, encerrando-o e comunicando aos saberes pertinentes o encerramento da política de incentivo ao discente e ao professor, quando for o caso.

6.4 Relativos aos Discentes

- Sobre a participação/inserção nos projetos de iniciação científica, os discentes devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno regular e matriculado em um dos cursos de graduação na modalidade EAD da IES, a partir do 1º período do curso;
- b) Ter rendimento acadêmico com média geral nos períodos já cursados igual ou superior a 7,0 (sete);
- c) Não estar cursando nenhuma dependência no período de sua inscrição no projeto;
- d) Não apresentar mais de uma reprovação nas disciplinas cursadas nos períodos anteriores à sua inscrição;
- e) Na vigência do Projeto de Iniciação Científica, o aluno ficará vinculado, sob a orientação e responsabilidade do professor-orientador;
- f) No caso de renovação, não ter nenhuma reprovação em qualquer disciplina do curso durante a sua participação no Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica.



6.5 Sobre os Critérios de seleção de projetos de pesquisa, discentes e docentes do Discente:

- A Coordenação de Pesquisa fará a seleção, sob os seguintes critérios:

6.5.1 Avaliação do histórico escolar:

- Média mínima geral ou rendimento acadêmico mínimo: 7,0;

- Identificação do semestre letivo do aluno;

- Identificação da quantidade de reprovações do aluno;

- Identificação de não cursar disciplina de dependência no semestre de realização de inscrição no INCIT;

6.6 Sobre a Documentação necessária para a inscrição para a obtenção de bolsa de incentivo à iniciação científica:

- O discente candidato à bolsa deverá apresentar sua inscrição no Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica; com a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;

b) Declaração de disponibilidade do aluno no cumprimento da carga horária semanal (parte integrante do formulário de inscrição);

c) Histórico Escolar do aluno;

d) Atestado de matrícula no semestre em questão, solicitado pelo discente na SECAD (Secretaria Acadêmica) da IES.

- No formulário de inscrição deverá manifestar sua intenção de concorrer à uma bolsa de incentivo à inserção no Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica;

6.3.1 Sobre o Desligamento no Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica:

- O discente participante poderá ser desligado do Projeto a qualquer tempo, por ato do NDE da IES, de acordo com os casos elencados:

I - Quando vier a sofrer pena disciplinar;



II - Por proposta do professor-orientador, coordenador da Iniciação Científica; III - Por solicitação do próprio aluno.

§1o - Quando ocorrer o desligamento por proposta na forma do inciso II do caput deste artigo caberá recurso ao aluno no prazo de 2(dois) dias úteis a partir da data de comunicação oficial de seu desligamento. Neste caso o NDE terá 2 (dois) dias úteis para comunicar o deferimento ou indeferimento do recurso.

§2o - O desligamento do aluno sem ter havido a conclusão do plano de trabalho proposto e aprovado, implicará na devolução imediata dos valores recebidos em forma de bolsa de incentivo, quando for o caso, devidamente acrescidos de juros e correção monetária.

7. Sobre os Critérios para cancelamento da Bolsa de Incentivo do discente:

- O cancelamento da bolsa é permitido a qualquer momento e deve ser imediatamente comunicado à Comissão de Iniciação Científica, em função de um dos seguintes motivos:
- Desempenho insuficiente;
- Desistência do curso;
- Desistência da bolsa a pedido do aluno (que deverá se enquadrar nas regras pertinentes no item 6.3.8);
- Trancamento de matrícula (que deverá se enquadrar nas regras pertinentes no item 6.3.8);
- Não atende aos critérios/requisitos exigidos;
- Outros, justificar.

8. Vigência e renovação do vínculo do aluno

- As bolsas de incentivo do INCIT terão vigência de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por mais 1 (um) ano;
- Admite-se apenas uma renovação, perfazendo entre o ingresso e as renovações, 4 semestres de vínculo ao INCIT, desde que o aluno apresente bom desempenho no seu plano de trabalho e bom rendimento acadêmico;



9. Sobre o prazo de inscrição, período de seleção e divulgação dos resultados para obtenção de bolsa.

- Período de inscrição no processo de seleção de bolsas de iniciação científica é fixado semestralmente pela Coordenação de Pesquisa e divulgado por edital;
- O período de seleção dos candidatos à bolsa compreenderá os 15 dias imediatamente posteriores ao último dia do prazo de inscrição;
- A divulgação dos resultados será feita, no máximo, 20 dias após o último dia do prazo de inscrição.

10. Sobre a substituição de discentes participantes do Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica;

- O discente participante dentro de um projeto de iniciação científica poderá ser substituído quando desligado do programa;
- O novo candidato deve fazer sua inscrição regular no Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica;

11. Alunos participantes sem concessão de bolsas:

- Poderão participar como voluntários de Projetos de Pesquisa da IES, alunos inscritos no INCIT que não tenham sido classificados à bolsa, ou que optem por se inscrever sem concorrer às bolsas, marcando esta opção no formulário de inscrição. Desta forma o aluno estará vinculado ao Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica; sujeito à todas as normas destas Diretrizes, exceto à aquelas normas referentes à concessão de bolsa.

7. Direitos autorais:

- A IES tem os direitos autorais da produção docente e discente, objeto deste projeto, podendo divulgar e editar os resultados da Pesquisa de Iniciação Científica sem remuneração ou concessões adicionais aos participantes do projeto, sendo respeitadas a autoria do trabalho para divulgação.



MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PROJETO DE PESQUISA

O presente Manual objetiva instruir/ auxiliar os professores-orientadores, bem como os discentes participantes, na estruturação, normatização e apresentação gráfica do Projeto de Iniciação Científica, tendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) como uma diretriz.

Esta parte é assim denominada - Manual de Orientação de Projeto de Pesquisa porque o trabalho é delineado de forma a delimitar, estruturar e desenvolver estudos, dados e registros em torno de um único tema ou problema a ser pesquisado. Requer levantamento, organização, verificação e análise de dados, os quais apresentem, como resultado, habilidades gerais para a adequada manipulação de dados técnicos e científicos.

O resultado dos procedimentos deste manual – o projeto de pesquisa – caracterizar-se-á pela profundidade e a sistematização do conhecimento do assunto, não a sua extensão.

DIREÇÃO GERAL

FACULDADE SANTA TERESA DE GOIÂNIA